

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

TERMO DE JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação FMS COVID-19 nº 12/2020
Requisição COVID-19 nº 14/2020 do Fundo Municipal de Saúde

RATIFICO a Dispensa de Licitação decorrente Requisição COVID-19 nº 14/2020 do Fundo Municipal de Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo de dispensa de licitação nº 12/2020 FMS COVID-19, onde fora declarada Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, combinado com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, caracterizado a ocorrência de situação de emergência; a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; a existência de risco a segurança de pessoas; e a limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, isto em razão da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional relativo ou novo coronavírus (COVID-19) decretada em âmbito nacional, ratificada em âmbito estadual e municipal, ainda, uma vez que está presente a urgência de atendimento da situação epidemiológica a fim de evitar a propagação do contágio na população municipal, o que requer pronta aquisição do item indicado, este que ajudará a impedir a circulação do vírus em âmbito local. A compra de equipamento semi-novo se encontra amparado no art. 4ºA, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Objeto: Aquisição de ventilador pulmonar seminovo para garantir a segurança dos pacientes em caso de contaminação pelo COVID-19, quando o paciente apresentar SRAG (Síndrome Respiratória Grave), observando a taxa de contaminação pelo COVID-19 com agravamento (sendo necessário o uso de ventilador) nos Países como Itália, Estados Unidos e China, demonstrando a insuficiência de aparelhos de ventilação pulmonar para uso de pacientes, e sendo obrigação da administração pública adotar medidas que garantam o pronto atendimento aos pacientes, sendo nesse caso o ventilador imprescindível no atendimento ao paciente grave contaminado pelo COVID-19, conforme descrição e valores abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	02	Unid	Ventilador pulmonar seminovo	90.000,00	180.000,00

Empresa vencedora: Biotec CNV Equipamentos Médicos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.677.630/0001-06.

Razão da Escolha do Fornecedor/Executante e Justificativa de preço:

Com o acelerado número de casos graves de coronavírus apresentando SRAG (Síndrome Respiratória Grave), ocasional a falta no mercado nacional e internacional de equipamentos respiratórios. O Município preocupado em oferecer segurança aos seus municípios, tendo em vista que dispõe apenas de 01 (um) ventilador para atendimento a emergências e 02 (dois) ventiladores acoplados a carrinhos de anestesia, tentou a compra de novos ventiladores, não logrando êxito. A única empresa que se conseguiu orçamento apresentou proposta no valor unitário de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), exigindo o pagamento antecipado e ainda solicitando prazo para entrega (6 dias). Tivemos conhecimento de um fabricante em Jaraguá do Sul (empresa Leistung), que conforme contato afirmou ter os aparelhos em estoque porém não

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

poderá fornecer devido a requisição de todos os equipamentos a pronta entrega e a sua produção dos próximos 180 dias pelo Ministério da Saúde (comprovado nos autos). Ainda, buscou-se acionar o Ministério Público para intervir na aquisição, não logrando êxito, conforme também comprovação nos autos. Sendo assim, a escolha do fornecedor e dos equipamentos seminovos se dá em razão da empresa Biotec CNV Equipamentos Médicos Ltda – ME, ter 02 (duas) unidades dos ventiladores pulmonares, seminovos, a pronta entrega, no valor unitário de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com garantia de 180 dias, com certificado de calibração.

Publique-se no DOM/SC, como condição para a eficácia desta justificativa.

Campo Alegre, 30 de março de 2020.

CAROLINA DA COSTA TELMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde